



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 231, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a redação do art. 7º da [Portaria PRR2 nº 176, de 24 de setembro de 2014](#).

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#),

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião de 12 de agosto de 2019 no que tange à desoneração do Procurador-chefe substituto por ocasião dos afastamentos do titular,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 7º, da [Portaria PRR2 nº 176, de 24 de setembro de 2014](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O Procurador-Chefe receberá 50% (cinquenta por cento) dos feitos do seu Ofício de origem, consoante a [Portaria PGR nº 501, de 14 de setembro de 2011](#).

Parágrafo único. A redução de 50% da carga de trabalho poderá ser aplicada ao Procurador-Chefe Substituto, quando no exercício da titularidade, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, independentemente do prazo de substituição."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência à COJUD e aos membros da PRR2.

Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA